



**APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

- - - - Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal de Gouveia, foram aprovadas na **Reunião Ordinária de 08 de novembro de 2021**, as propostas de deliberação a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- - - - -

- - - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA 6.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2021:-

Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas na alínea c), do n.º 1, do art.º 33º, da Anexo I, do citado diploma legal, proceder à aprovação da **6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2021**, de acordo com o documento que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

- - - - 5.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte PROJETO DE ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De Sérgio Miguel Almeida Dias Cipriano, de Freguesia de Gouveia, para Reconstrução de Edifício – Habitação.

- - - - 5.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomar conhecimento do seguinte PROJETO DE ESPECIALIDADES e proceder ao deferimento final do respetivo processo de licenciamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De MARTINSAÚDE, LDA, de Vila Nova de Tazem, para Comércio e Serviços – Alteração e Ampliação.

- - - - 5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte



MUNICÍPIO DE
GOUVEIA

www.cm-gouveia.pt

Câmara Municipal

PROJETO DE APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte projeto:- De Seacampo – Sociedade Agrícola, Lda, de São Paio, para Legalização de Adega.

- - - - Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro eu,
Paula Agat Assistente Técnica da Câmara Municipal
de Gouveia mandei lavrei. -----

Gouveia, em 08 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)